



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0026/2023
PROCESSO N.º 7026/2023

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0026/2023

Processo n.º 7026/2023

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal n.º. 2991/2023

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio — Thaisa Barion, Bartira Robim de Figueiredo Silva, Ana Paula Landim Lourenço

Data de Emissão: 21 de julho de 2023.

Data de abertura: 07 de agosto de 2023.

Horário: 09:00 horas

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM II**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista sito a Av. Antônio Prado, 2720, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Abril de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 07 de agosto de 2023**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado, na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e de enfermagem II, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06”.



1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, no período de 12 (doze) meses.

O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades



As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas



4.6.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

4.6.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.

4.6.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não serão aceitas pela Município.

4.6.8 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.

4.6.9 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referencia (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.

6.10 Deverão ser apresentadas amostras dos itens; Conforme descritos no termo de referência anexo I.

Pelas empresas vencedoras, no prazo de até 3(três) dias uteis

4.6.10. As amostras dos itens **Conforme descritos no termo de referência anexo I** deverão ser entregues etiquetadas com nº do item e a identificação da Licitante, bem como relatório em papel timbrado da empresa relacionando os itens apresentados, assinado pelo representante da empresa juntamente com o catálogo do produto/e ou descritivo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII) deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8.1. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

4.8.2. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA -SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP



PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão



Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária e marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento bem como as que não tiverem amostras aprovadas;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses.

7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;

7.14 Será analisada as amostras para aceitabilidade dos itens: conforme escrito nos itens do termo de referência. (Anexo I).

7.14.1 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

7.14.2 Os critérios que serão utilizados para avaliação do produto são: Qualidade, Consumo (economicidade) e Eficiência do material bem como atendimento ao Edital.

7.14.3 Será emitido parecer sobre a avaliação do produto.

7.14.4 As amostras não aprovadas serão desclassificadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por **item**;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.



8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.6.1.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de 1%.**

8.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. **Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.**

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pelo equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



8.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.18. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.18.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.18.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

10.2.3.1 Atestado Técnico ou Carta de Referência de empresa privada ou ente público, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo III).

10.2.3.2 Declaração de Comprometimento de entrega dos documentos relacionados no item 10.2.3.3 do Edital (Anexo XI).

10.2.3.3 **O (o)s licitante (s) vencedor (es) do item/lote deverá(ão) apresentar os documentos relacionados nos sub-itens 10.2.3.3.1 a 10.2.3.3.4. até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas aos cuidados da Enfermagem, no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Antônio Prado, 2720 – Centro – Cristais Paulista /SP, sendo os seguintes:-**

10.2.3.3.1 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (original ou cópia autenticada) **quando couber;**

10.2.3.3.2 Apresentar Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (original ou cópia autenticada).

10.2.3.3.3 Apresentar Declaração comprometendo-se a entregar as notas fiscais juntamente com o laudo de análise de cada produto quando requisitado pelo Município;

10.2.3.3.4 Alvará/Licença com data de Funcionamento da Vigilância Sanitária 2023 (original ou cópia autenticada).

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado



O prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que



começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pela Prefeitura Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

FICHA 85

ORGÃO.....
.. : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....
. : 02.05.01 - SAUDE GERAL
ELEMENTO.....
. : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDA
DE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE
FUNÇÃO.....
.. 10 - SAÚDE
SUB-
FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....
..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA
FICHA 83

85ORGÃO.....
..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....
..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE DE. 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
.. : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA 84

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE . 2.044 – Atenção Básica – Ações da Vigilância Sanitária
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
.. : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA 101

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE . 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA95

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - - Material de consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA96

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA97

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital, juntamente com o laudo Técnico do lote adquirido quando couber;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.



17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.



19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, item, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

19.6. Apresentar Laudos Técnicos de cada lote adquirido pelo Município, na entrega dos produtos químicos;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação
- k) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 24 de julho de 2023.

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Cota 01 - Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP itens 1 ao 15

1.1 - Dos Itens suas descrições, quantidades e valores máximos estimados;

COTA 02 – Com cota destinada a ampla disputa entre todas as licitantes demais itens 16 ao 145.

ITEM	UND	QUANT	CODIGO	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	15.000	031.3325	Agulha Hipodérmica , cânula em aço inox, para coleta múltipla de sangue, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão sem rebarbas, com dispositivo de segurança , conforme nr32, calibre medindo 25x0,8mm , estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana. AMOSTRA	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
2	UND	30.000	031.3326	Agulha Hipodérmica com Dispositivo de Segurança do Tipo Articulado de Acordo Com Nr32. Tamanho 25 X 0,8 Mm (21g 1'') , Cânula Fabricada em Aço Inoxidável, Siliconizada, Apirogênica, Estéril, com Bisel Trifacetado, Descartável. Adaptável Às Seringas Luer Slip E Luer Lock. Deve Possuir Registro Na Anvisa.	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
3	UND	30.000	031.3327	Agulha Hipodérmica , Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-Oca-Reta, com perfeita adaptação ao canhão, siliconizada, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico de cor rosavivível com protetor de segurança articulado pré acoplado, com protetor em polipropileno atóxico, Calibre 40 x 12 com dispositivo de segurança ativado com uma única mão, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
4	UND	05	031.3058	AMBÚ REANIMADOR manual adulto silicone completo para uso adulto; volume do balão: 1800 ml; reservatório: 2700 ml; resistência expiratória/inspiratória: 2cm h2o / 3cm h2o; limitador de pressão: 40 ou 60 cm h2o; temperatura operacional: -18°C a 50°C; temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C; auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; balão em silicone, auto	R\$ 228,39	R\$ 1.141,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				inflável com pop off; reservatórios de O2 com válvula.		
5	UND	3	031.3059	Ambú Reanimador Manual Pediátrico Silicone Completo - Balão em Silicone Translúcido Autoclavável (Infantil 500ml); Máscara Facial Em Silicone; Válvula Unidirecional (Bico De Pato); Reservatório Não Autoclavável (Infantil 1000ml).	R\$ 221,24	R\$ 663,72
6	UND	30	031.3060	Aparelho de Pressão Adulto – Verificado E Aprovado Pelo Inmetro, Que Garante Maior Confiabilidade E Segurança. É Um Aparelho Convencional Que Possui Manômetro Aneroide (Não Utiliza Líquidos) Em Escala De 0 A 300 Mmhg, Caixa Injetada Em Liga De Zinco Com Pintura De Alta Resistência, Mostrador Plano, Com Válvula De Metal Altamente Resistente Com Regulagem De Saída De Ar Sensível, Braçadeira Em Nylon Lavável Com Fecho Em Velcro Resistente. Possui Manguito De Borracha Vulcanizadas Com Duas Saídas, Sem Emendas, De Alta Durabilidade e Pera Insufladora De Borracha Vulcanizada Com Sistema De Retorno Em Metal, Com Esfera De Aço Inox De Alta Durabilidade.	R\$ 68,03	R\$ 2.040,90
7	UND	20	031.3314	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM FECHO Em Velcro	R\$ 62,73	R\$ 1.254,60
8	UND	20	031.3315	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO esfigmomanometro, aneroide, s/engrenagens (p/ obesos) - esfigmomanometro, aneroide, s/engrenagens (p/ obesos), portátil, manômetro gira até 360°, resistente a impactos, garantia calibração 5 anos, com braçadeira 34 a 52 cm (circunferência do braço), para braço direito e esquerdo, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg, com resolução de +/- 3 mmhg, pera (bulbo de insuflação) e válvula, manguito livre de látex, braçadeira em nylon, fecho em Velcro, acondicionado em bolsa própria, acompanha manual de instruções.	R\$ 102,78	R\$ 2.055,60
9	UND	20	031.3062	Cânula de Guedel Material: confeccionada em pvc atóxico flexível, descartável Tamanho Nº 1	R\$ 3,33	R\$ 66,60
10	UND	20	031.3063	Cânula de Guedel Material: confeccionada em pvc atóxico flexível, descartável Tamanho Nº 2	R\$ 3,67	R\$ 73,40
11	UND	20	031.3064	Cânula de Guedel , Material confeccionada em pvc atóxico flexível, descartável Tamanho Nº 3	R\$ 3,72	R\$ 74,40
12	UND	500	031.3316	Coletor De Urina Infantil, Uso Feminino , Material Polipropileno, Esterilidade Não Estéril, Características Adicionais Adesivo Dupla Face Antialérgico	R\$ 0,58	R\$ 290,00
13	UND	500	031.3317	Coletor De Urina Infantil, Uso Masculino , Material Polipropileno, Esterilidade Não Estéril, Características Adicionais Adesivo Dupla Face Antialérgico	R\$ 0,84	R\$ 420,00
14	UND	6.000	031.2922	Compressa De Gaze Algodonada Com Chumaço De Algodão, Estéril- 15 Cm X 30 Cm , Gramatura 13 Fios/ Cm ² , Com Papel	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				Absorvente, Estéril, Uso Único		
15	UND	5.000	031.3318	Compressa Gaze Algodonada Estéril 10cm X50 Cm , Manta 100% Algodão Envolta Em Tecido De Gaze, Cor Branca Indicado Para Líquidos E Secreções E Cobertura De Curativos Embalagem Única.	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
16	UND	5.000	031.3319	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica, 4 Camadas, 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Acessórios: C/ Cordão Identificador, Não Estéril	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
17	UND	2.000	031.3320	KIT DESCARTÁVEL DE PAPANICOLAU , espátula de ayre, lâmina, luvas e espéculo vaginal (tamanho grande) para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de Papanicolau ou outros. Registro Anvisa) – AMOSTRA	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
18	UND	50	031.2997	Sonda Alimentação Enteral Dobhoff N°10 Com Peso E Com Fio Guia Inserido. Lúmen Interno E Sistema De Peso Revestido Por Uma Substancia Lubrificante Hidrófila (Hydromer) 100% Poliuretano Radiopaco. Conector Em “Y”	R\$ 10,39	R\$ 519,50
19	UND	50	031.2998	Sonda Alimentação Enteral Dobhoff N°12 Com Peso E Com Fio Guia Inserido. Lúmen Interno E Sistema De Peso Revestido Por Uma Substancia Lubrificante Hidrófila (Hydromer). 100% Poliuretano Radiopaco. Conector Em “Y”.	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
20	UND	100	031.3256	Sonda Aspiração Traqueal N° 04 - Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 0,92	R\$ 92,00
21	UND	100	031.3257	Sonda Aspiração Traqueal N° 06 - Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
22	UND	500	031.3258	Sonda Aspiração Traqueal N° 08 – Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 0,58	R\$ 290,00
23	UND	500	031.3259	Sonda Aspiração Traqueal N° 10 - Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 0,56	R\$ 280,00
24	UND	500	031.2999	Sonda Aspiração Traqueal N° 12 – Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 0,71	R\$ 355,00
25	UND	500	031.3000	Sonda Aspiração Traqueal N° 14 - Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 0,66	R\$ 330,00
26	UND	500	031.3001	Sonda Aspiração Traqueal N° 16 – Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 1,07	R\$ 535,00
27	UND	100	031.3002	Sonda Aspiração Traqueal N° 18 - Tubo De Pvc, Flexível, Atóxico, Siliconizada, Estéril, Apirogênica, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 0,90	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

28	UND	10	031.3324	Sonda Botton de Gastrostomia Mic Key - 20 Fr	R\$ 1.891,85	R\$ 18.918,50
29	UND	100	031.2800	Sonda Endotraqueal N 3,0 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 4,53	R\$ 453,00
30	UND	100	031.2801	Sonda Endotraqueal N 4,0 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 5,51	R\$ 551,00
31	UND	100	031.3330	Sonda Endotraqueal N 4,5 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 5,37	R\$ 537,00
32	UND	100	031.2802	Sonda Endotraqueal N 6,0 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 4,56	R\$ 456,00
33	UND	100	031.2804	Sonda Endotraqueal N 6,5 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 5,06	R\$ 506,00
34	UND	100	031.2805	Sonda Endotraqueal N 7,0 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 6,53	R\$ 653,00
35	UND	100	031.2803	Sonda Endotraqueal N 7,5 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 6,36	R\$ 636,00
36	UND	100	031.2806	Sonda Endotraqueal N 8,0 Com Balão - Sonda Endotraqueal Estéril Com Balão	R\$ 4,92	R\$ 492,00
37	UND	100	031.2983	Sonda Foley Nº 12 – Látex De Borracha Natural Siliconizada, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 8,19	R\$ 819,00
38	UND	100	031.2984	Sonda Foley Nº 14 – Látex De Borracha Natural Siliconizada, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 3,94	R\$ 394,00
39	UND	100	031.2985	Sonda Foley Nº 16 – Látex De Borracha Natural Siliconizada, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 4,49	R\$ 449,00
40	UND	100	031.2986	Sonda Foley Nº 18 – Látex De Borracha Natural Siliconizada, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 4,69	R\$ 469,00
41	UND	100	031.2987	Sonda Foley Nº 20 – Látex De Borracha Natural Siliconizado, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, 46Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 4,22	R\$ 422,00
42	UND	100	031.2988	Sonda Foley Nº 22 – Látex De Borracha Natural Siliconizado, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 3,55	R\$ 355,00
43	UND	100	031.3281	Sonda Foley Nº 24 – Látex De Borracha Natural Siliconizado, Duas Vias 30ml/Cc, Uso Único, Descartável, Esterilizado Por Processo Raio Gama, Embalados Individualmente, Garantindo A Integridade Do Produto E Sua Esterilização.	R\$ 4,77	R\$ 477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

44	UND	100	031.2996	Sonda Levine Nº 08 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 1,25	R\$ 125,00
45	UND	100	031.2989	Sonda Levine Nº 10 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 2,83	R\$ 283,00
46	UND	100	031.2990	Sonda Levine Nº 12 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 8,02	R\$ 802,00
47	UND	100	031.2991	Sonda Levine Nº 14 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 1,89	R\$ 189,00
48	UND	100	031.2992	Sonda Levine Nº 16 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
49	UND	100	031.2993	Sonda Levine Nº 18 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 2,93	R\$ 293,00
50	UND	100	031.2994	Sonda Levine Nº 20 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 1,71	R\$ 171,00
51	UND	100	031.2995	Sonda Levine Nº 22 – Tubo De Pvc, Atóxico, Siliconizado, Estéril, Apirogênico, Esterilizado Por Oxido De Etileno, Uso Único, Descartável.	R\$ 2,85	R\$ 285,00
52	UND	100	031.3004	Sonda Retal nº 08 – Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Semi Averta c/ orifício lateral. Aplicação: retal, conector: conector padrão c/ tampa, embalagem: individual, comprimento: cerca 40cm, calibre nº 8, esterilidade: estéril, descartável.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
53	UND	100	031.3282	Sonda Retal N 10 - Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 Cm, Calibre: Nº 10, Esterilidade: Estéril, Descartável,	R\$ 0,87	R\$ 87,00
54	UND	100	031.3003	Sonda Retal N 12 Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 Cm, Calibre: Nº 12, Esterilidade: Estéril, Descartável	R\$ 0,90	R\$ 90,00
55	UND	100	031.3283	Sonda Retal N 14 Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 Cm, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril, Descartável	R\$ 0,92	R\$ 92,00
56	UND	100	031.3284	Sonda Retal N 16 Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/	R\$ 1,02	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 Cm, Calibre: Nº 16, Esterilidade: Estéril, Descartável		
57	UND	100	031.3285	Sonda Retal N 18 , Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Calibre 18 Fr, Com No Mínimo 35 Cm De Comprimento, Extremidade Distal Com Conector Distal Universal, Extremidade Proximal Arredondada, Aberta, Isenta De Rebarbas, Sonda Siliconizada, Estéril, Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica, A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente	R\$ 1,90	R\$ 190,00
58	UND	100	031.3286	Sonda Retal N 20 Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 Cm, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável	R\$ 1,16	R\$ 116,00
59	UND	100	031.3287	Sonda Retal N 30 Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 Cm, Calibre: Nº 30, Esterilidade: Estéril, Descartável,	R\$ 2,02	R\$ 202,00
60	UND	1.000	031.0183	Sonda Uretral N 08 Sonda Uretral, Confeccionada Em Polivinil (Pvc), Flexível E Transparente, Sem Rebarbas, Com 2 Furos, Para Sondagem Uretral, Com No Mínimo 35 Cm De Comprimento; Número 08, Com Conector Universal, Não Lubrificada, Estéril, Atóxica E Apirogênico, Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita A Transferência Asséptica, A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Vigente	R\$ 0,88	R\$ 880,00
61	UND	2.000	031.0184	Sonda Uretral N 10 Sonda Trato Urinário Material: Pvc, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 10 French, Esterilidade: Estéril, Descartável	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
62	UND	5.000	031.0185	Sonda Uretral N 12 Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 MI, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
63	UND	5.000	031.0186	Sonda Uretral N 14 Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
64	UND	200	031.3110	Tintura De Benjoin 20% 100 ML.	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
65	UND	1.500	031.3331	Torneira De 3 Vias Descartável , Confeccionada Em Plástico Biocompatível E Canais De Fluxo Transparente, Encaixe C/Adaptação Perfeita, Conector Macho Luer Lock Rotativo E Conector Femea Tipo Luer, Com Tampa E Manoplas Com Giro De 360 Graus E Setas Indicativas, Para Pressão De Resistência De Fluxo, Suficiente P/ Infusão Simultâneas De Múltiplas Drogas Vasoativas Ou Não, O Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente.	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
66	UND	3.500	031.3321	Tubo Coleta De Sangue A Vácuo , Em Plástico Transparente/Translucido; Estéril, Com Fluoreto De Sódio, Tampa na Cor Cinza ; Com Capa Protetora Em Polímero Resistente, Para Aspiração De 4 ML , Medindo: 13 X 75 Mm (DiamXComp); Com Identificação No Tubo Com O Nome Do Reagente; Validade, Formula; Capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos, Constar No Rotulo Do Produto Número De Lote; Data De Fabricação; Validade; Formula E Procedência.	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
67	UND	10.000	031.3322	Tubo Coleta De Sangue A Vácuo , Em Plástico Transparente; Incolor, Siliconizado, Com Gel Separador Inerte Para Soro E Ativador De Coagulo, Tampa Na Cor Vermelha ; Com Trava De Segurança, Para Aspiração De 10 ML , Tubo Com 13x7,5mm , Acondiciona Do Em Embalagem Apropriada Que Garanta A Integridade Do Produto, Constar No Rotulo Do Produto Nr. De Lote; Data De Fabricação/Validade; Fórmula Procedência	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
68	UND	500	031.3332	Tubo Coleta De Sangue A Vácuo , Em Plástico, Transparente/Translucido, Estéril, Com Citrato De Sódio, Tampa Na Cor Azul , Com Cap. A Protetora Em Polímero Resistente, Para Aspiração De 3,6 ml , Tubo De Aproximadamente 13x75mm , Com Identificação No Tubo C Om O Nome Do Reagente, Validade, Formula, Capacidade, Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos, Constar No Rotulo Do Produto Nr. De Lote, Data De Fabricação/Validade, Formula e Procedência	R\$ 1,03	R\$ 515,00
69	UND	6.000	031.3323	Tubo Coleta De Sangue A Vácuo , Em Polipropileno Transparente, Com EDTA, Tampa Na Cor Roxa ; Siliconizado E Com Capa Protetor A, Para Aspiração De 4.0ml , Tubo Com 13mm X 75mm ; Estéril; Apirogênico E Resistente A Centrifugação De 3000 A 3500 Rpm Até 15 Min, Com Identificação Aderida Ao Tubo; Vol. De Aspiração; Nr. De Lote; Data De Fabricação/Validade, Acondicionado Em	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				Acondicionado Em Embalagem Reforçada E Adequada; Que Garanta A Integridade Do Produto, Constar No Rotulo Do Produto Número De Lote; Data De Fabricação/Data De Validade/Prazo De Validade; Procedência		
70	Pct c/10	3.000	031.2923	Compressa de gazes: hidrófila em algodão puro e branco sem falha ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas, 8 dobras, medindo 7,5x7,5 cm, em embalagens que garanta a integridade do produto, pacotes com 10 unidades estéril. AMOSTRA	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
71	UND	10	031.3328	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO ₂ , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO ₂ padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO ₂ : Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 112,23	R\$ 1.122,30
72	UND	05	031.3329	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças Oxímetro de Dedo Portátil - para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO ₂), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio do contato digital, tecnologia avançada e um painel com LED azul permite ler nas mais adversas situações de iluminação, resistência contra a interferência da luz ambiente. Oxímetro destinado a crianças. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO ₂ , Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO ₂ em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis.	R\$ 147,80	R\$ 739,00
73	UND	10	031.2754	Cabo para bisturi n.3 - Confeccionado em Aço Inoxidável	R\$ 12,31	R\$ 123,10
74	UND	10	031.2762	Cabo para bisturi n.4 - Confeccionado em Aço Inoxidável	R\$ 13,87	R\$ 138,70
75	Und	100	031.2915	Cateter Oxigênio n°08 , nasal, em PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, de uso único, embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno ou radiação gama.	R\$ 0,60	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

76	Und	100	031.2916	Cateter Oxigênio nº10 , nasal, em PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, de uso único, embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno ou radiação gama.	R\$ 0,62	R\$ 62,00
77	UND	10	031.3333	Caixa térmica capacidade aproximada de 4 litros . Alça dobrável e reforçada. Tampa de mesmo material, com vedação perfeita. Produzido com matéria-prima atóxica Polietileno de alta densidade e/ou Poliuretano de alta capacidade isotérmica.	R\$ 44,54	R\$ 445,40
78	UND	10	110.5456	Caixa térmica capacidade aproximada de 8 litros . Alça dobrável e reforçada. Tampa de mesmo material, com vedação perfeita. Produzido com matéria-prima atóxica Polietileno de alta densidade e/ou Poliuretano de alta capacidade isotérmica.	R\$ 95,27	R\$ 952,70
79	UND	1.000	031.2914	Cateter nasal tipo óculos, tamanho único , esterilizado a raio gamma, embalado individualmente de modo a garantir a esterilização do produto.	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
80	Und	20	031.3066	Colar Cervical para Resgate confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Tamanho Infantil	R\$ 31,73	R\$ 634,60
81	Und	30	031.3067	Colar Cervical para Resgate confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Tamanho PP	R\$ 20,91	R\$ 627,30
82	Und	30	031.2704	Colar Cervical para Resgate confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Tamanho P	R\$ 36,87	R\$ 1.106,10
83	Und	30	031.2705	Colar Cervical para Resgate confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Tamanho M	R\$ 32,38	R\$ 971,40
84	Und	20	031.2706	Colar Cervical para Resgate confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro,	R\$ 28,84	R\$ 576,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Tamanho G		
85	Und	20	031.3068	Colar Cervical para Resgate confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Tamanho GG	R\$ 30,11	R\$ 602,20
86	Und	10	031.2926	Cuba rim Inóx 26 x 12cm 700ml	R\$ 59,00	R\$ 590,00
87	Und	1.000	031.3046	Espéculo Vaginal de Collins , descartável, tamanho P, estéril, siliconizado, transparente, com perfeito acabamento, com conexão adequada do parafuso, com articulação adequada das lâminas, embalagem individual, em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer à legislação atual, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
88	Und	2.000	031.3041	Espéculo Vaginal de Collins , descartável, tamanho M, estéril, siliconizado, transparente, com perfeito acabamento, com conexão adequada do parafuso, com articulação adequada das lâminas, embalagem individual, em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer à legislação atual, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
89	Und	1.000	031.3071	Espéculo Vaginal de Collins , descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, transparente, com perfeito acabamento, com conexão adequada do parafuso, com articulação adequada das lâminas, embalagem individual, em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer à legislação atual, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
90	Und	300	031.2940	Extensor de equipo: Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso, atóxico, não pirogênico, estéril. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto.	R\$ 1,79	R\$ 537,00
91	Und	50	031.2947	Fio Guia: composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	R\$ 52,16	R\$ 2.608,00
92	Cx	20	031.3072	Fio de sutura catgut cromado 5.0 - 70 cm com agulha 2 cm , caixa contendo 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
93	Cx	20	031.2942	Fio de sutura catgut simples 4.0 -	R\$ 134,75	R\$ 2.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				gastrointestinal/ urologia, esterilizado por radiação gama, uso único, 70 cm, agulha 2 cm , absorvível, embalagem com 24 unidades		
94	Cx	20	031.3112	Fio de sutura catgut simples 3.0 – gastrointestinal/ urologia, esterilizado por radiação gama, uso único, 70 cm, agulha 2 cm , absorvível, embalagem com 24 unidades	R\$ 140,20	R\$ 2.804,00
95	Cx	20	031.3073	Fio de sutura catgut cromado 2.0 - 70 cm com agulha 2 cm , caixa contendo 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 122,64	R\$ 2.452,80
96	Cx	20	031.3074	Fio de sutura Mononylon 2.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 20 mm aproximadamente, não absorvível.	R\$ 33,00	R\$ 660,00
97	Cx	10	031.3076	Fio de sutura Mononylon 3.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 20 mm , não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$ 33,00	R\$ 330,00
98	Cx	20	031.3077	Fio de sutura Mononylon 4.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 15 mm , não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$ 41,25	R\$ 825,00
99	Cx	10	031.3078	Fio de sutura Mononylon 4.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 20 mm , não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$ 41,25	R\$ 412,50
100	CX	20	031.2892	Agulhas para caneta de insulina 4mm , para aplicação de insulina. Compatível com todas canetas disponíveis no mercado, com agulha mais fina (32g) que confere a ela menos força e facilidade na punção. Caixa com 100 unidades.	R\$ 24,83	R\$ 496,60
101	CX	20	031.2893	Agulhas para caneta de insulina 5mm , para aplicação de insulina. Compatível com todas canetas disponíveis no mercado, com agulha mais fina, siliconizada, calibre 0,25 mm (31g) que confere a ela menos força e facilidade na punção. Caixa com 100 unidades.	R\$ 30,13	R\$ 602,60
102	Und	20	031.3111	Umidificador para oxigênio com rosca metalizada e sem extensão.	R\$ 31,56	R\$ 631,20
103	Und	5	031.3338	Tesoura Metzemaum 15cm curva - Confeccionado em Aço Inoxidável	R\$ 47,98	R\$ 239,90
104	Und	5	031.3109	Tesoura Ponta Romba em aço inoxidável.	R\$ 28,84	R\$ 144,20
105	Und	10	031.3116	Termômetro Digital para geladeira de vacinas , medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização, cabo extensor. Função °C/ °F, botão Liga/Desliga.	R\$ 78,88	R\$ 788,80
106	PCT	10	031.3107	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, estéril e higiênico. Espuma antialérgica, 16mmX12cm . Embalagem pct com 12 unidades	R\$ 13,32	R\$ 133,20
107	PCT	10	031.3005	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	R\$ 12,49	R\$ 124,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				Descartável, estéril e higiênico. Espuma antialérgica, 16mmX18cm . Embalagem pct com 12 unidades		
108	PCT	100	031.3006	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, estéril e higiênico. Espuma antialérgica, 63X9cm . Embalagem pct com 12 unidades	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
109	Und	10	031.3090	Piça anatômica dente de rato 14 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 26,36	R\$ 263,60
110	Und	10	031.3091	Piça anatômica dente de rato 18 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 30,30	R\$ 303,00
111	Und	10	031.3092	Piça Cheron 24 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 86,65	R\$ 866,50
112	Und	10	031.2758	Piça Kelly Curva 14 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 32,78	R\$ 327,80
113	Und	10	031.3093	Piça Kelly Curva 18 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 60,49	R\$ 604,90
114	Und	10	031.3095	Piça Kocher 18 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 95,52	R\$ 955,20
115	Und	10	031.3096	Piça Hastead Mosquito 12 cm Reta – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 35,09	R\$ 350,90
116	Und	10	031.3097	Piça anatômica dissecação 14 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 24,00	R\$ 240,00
117	Und	10	031.3098	Piça anatômica dissecação 18 cm – confeccionado em aço inoxidável	R\$ 26,03	R\$ 260,30
118	Und	10	031.2757	Piça kelly Reta 14 cm – confeccionada em aço inoxidável.	R\$ 31,53	R\$ 315,30
119	Und	10	031.3099	Porta Agulha mayo Hegar 14 cm – confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 42,00	R\$ 420,00
120	Und	10	031.3100	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm - confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 62,72	R\$ 627,20
121	Und	10	031.3101	Prancha de madeira para primeiros socorros ; Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas. Com corrimão para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio-X - Longa, medindo 1,85 x 45 cm.	R\$ 885,33	R\$ 8.853,30
122	LT	10	031.3018	Vaselina – líquida, inodora, em frasco plástico, opaco, de 1000 ml.	R\$ 27,74	R\$ 277,40
123	Rolo	50	031.3081	Malha Tubular de algodão 4 cm X 15m para uso em imobilizações em geral.	R\$ 6,10	R\$ 305,00
124	Rolo	50	031.3082	Malha Tubular de algodão 10 cm X 15m para uso em imobilizações em geral.	R\$ 9,90	R\$ 495,00
125	Rolo	50	031.3083	Malha Tubular de algodão 20 cm X 15m para uso em imobilizações em geral.	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
126	Und	50	031.3084	Manta térmica aluminizada Para Resgate 2,10 X 1,40M	R\$ 7,49	R\$ 149,80
127	Und	20	031.3085	Máscara de Venturi adulto , confeccionada em vinil macio e resistente, formato anatômico, diluidores codificados em cores e tubo flexível para conexão dos diluidores. Incluso tubo de oxigênio de 2,10 de comprimento com conector universal.	R\$ 13,00	R\$ 260,00
128	Und	20	031.3086	Máscara de Venturi infantil , confeccionada em vinil macio e resistente, formato anatômico, diluidores codificados em cores e	R\$ 16,97	R\$ 339,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				tubo flexível para conexão dos diluidores. Incluso tubo de oxigênio de 2,10 de comprimento com conector universal.		
129	Und	10	031.2700	Otoscópio , cabeçote em metal nobre cromado, regulagem de intensidade da luz, revestimento do cabo antiderrapante para punho, cabo de metal para 2 pilhas médias com 5 Espéculos Reusáveis.	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
130	Und	50	031.2899	Almotolia 250 ml em plástico atóxico, transparente, resistente a desinfecções, queda, tampa rosqueada e bico com protetor.	R\$ 7,40	R\$ 370,00
131	Und	50	031.2900	Almotolia 250 ml , de plástico atóxico, opaco, para soluções fotossensíveis, resistente a desinfecções, queda, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor.	R\$ 5,10	R\$ 255,00
132	Pct	3000	031.2921	Compressa cirúrgica abdominal 10G ,25 X 28 cm (em repouso) estéril - descartável, confeccionada em 100% algodão, em quatro camadas com fio cortado, sem marcador radiopaco, não solta fiapo pois em suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança, cadaço duplo em algodão e que tenha total absorção de líquidos e secreções. Pacotes com 5 unidades.	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
133	Und	50	031.3335	Curativo não adesivo, oclusivo, de alta absorção , composto por espuma branca de poliuretano e com capacidade de absorção e retenção de exsudato. Impregnada homogeneamente com íons de prata na concentração de até 1,2mg/cm ² na face interna e com liberação contínua e sustentada. Revestida na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e micro-organismos. 10x10cm	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
134	Und	50	031.3336	Curativo oclusivo auto-adesivo, estéril , composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e massa sintética elástica e face externa revestida por membrana inteligente de permeabilidade seletiva impermeável a líquidos e bactérias e grade demarcadora da ferida com indicativo de troca, bordas biseladas e sistema de aplicação sem toque.10x10cm.	R\$ 25,27	R\$ 1.263,50
135	Und	50	031.3337	Curativo oclusivo auto-adesivo, estéril , composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e massa sintética elástica e face externa revestida por membrana inteligente de permeabilidade seletiva impermeável a líquidos e bactérias e grade demarcadora da ferida com indicativo de troca, bordas biseladas e sistema de aplicação sem toque.20x20cm.	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00
136	Und	20	031.2953	Garrote para punções , processo de alto-trava e regulagem de tensão, free hand, ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Confeccionado em tecido elástico de alta resistência.	R\$ 5,35	R\$ 107,00
137	Und	10	031.2955	Gaze Queijo - elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de	R\$ 64,79	R\$ 647,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido.		
138	Und	100	031.2956	Gel para ECG – gel a base de água desmineralizada, isenta de sal e resistente a corrosão, embalagem plástica de 1000 ml.	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
139	Und	20	031.2957	Gel para Fisioterapia - gel a base de água desmineralizada, isenta de sal e resistente a corrosão, embalagem plástica de 5000 ml.	R\$ 40,53	R\$ 810,60
140	CX	100	031.2962	Lanceta estéril Trifacetada para realização do teste do pezinho, com dispositivo de segurança.	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
141	Und	10	031.2964	Lanterna clínica plástica com bateria embutida para atendimentos médicos em geral	R\$ 30,78	R\$ 307,80
142	Und	50	031.3339	Solução enema de glicerina 12% - 250ml	R\$ 13,79	R\$ 689,50
143	Und	100	031.3103	Sabonete Líquido Neutro , sem perfume, ausente de corantes. Embalagem 1000ml.	R\$ 8,62	R\$ 862,00
144	Und	100	031.3104	Sabonete Líquido Séptico , para assepsia das mãos. Embalagem de 05 litros: Anti-séptico.	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
145	Caixa	200	031.2891	Agulha 25x0,8mm , múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue 21G, verde estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00

Valor total estimado de R\$ 276.573,87 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2023.

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Ana Paula Landim Lourenço
Responsável Técnica
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____

Celular:(____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Nacionalidade:
Naturalidade:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Telefone/Fax:
Telefone Celular:
E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos
fins que a Empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido
pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20**

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.



Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0026/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de abril de 1.999.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico, hospitalar e de Enfermagem conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura autenticada em cartório competente e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

*** anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 00**/2023, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
RG nº _____

deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação



ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0026/2023
Processo nº 7026/2023
Município de Cristais Paulista – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material hospitalar

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeito Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

O presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12 (doze) meses.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Saúde do Município, sito à Rua Agnelo Delfino Barbosa, nº465 Centro de Cristais Paulista –SP, telef.(016)3133-1624 ou 3133-1275– CEP 14.460-000 local este que poderá ser modificado acaso haja necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de ***** , proceder à fiscalização rotineira do material recebido através de seu servidor(a) a Sra.***** portador (a) do RG***** , quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, conforme determina o artigo 67 da 8666/93.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sra. PrefeitoMunicipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua PrefeitoMunicipal ELSON GOMES DOS SANTOS e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, ___ de _____ de 20__.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



ANEXO XII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos do item 10.2.3.3.

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra assinado, DECLARA para os devidos fins, que se vencedora de qualquer item do Pregão Presencial nº _____/20____, entregará a documentação técnica relacionada no item “10.2.3.3” do Edital, até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, aos cuidados da Enfermeira responsável, no setor de licitações, sito a Avenida Antônio Prado ,2720 – Centro – Cristais Paulista /SP;

Declara, outrossim, que está ciente que o descumprimento dessa obrigação, implicará na aplicação das sanções administrativas e legais pertinentes à espécie.

Local, data.

Nome do representante
Legal da empresa licitante
cargo/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20**, com data de emissão em _____ de _____ de 20** e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20**, às 09:00 horas, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material médico hospitalar e de enfermagem.

_____, _____ de _____ de 20**.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou
e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br**

***deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)